

c) Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatar expressa em número de horas (EP).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão seleccionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional, associada à experiência adquirida nas escolas do agrupamento.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Idalina Maria Beltrão Valente Passos*.

202324419

Agrupamento de Escolas de Odemira

Despacho n.º 21526/2009

Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, Directora do Agrupamento de Escolas de Odemira, faz público que, em consequência de concurso de recrutamento externo, nos termos da portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, foi indigitada para o exercício das funções de professor Bibliotecário deste Agrupamento, a docente Maria Teresa de Oliveira Coelho (Grupo 100), com os direitos e deveres previstos na referida portaria.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

202328186

Escola Secundária Poeta Al Berto

Aviso n.º 16720/2009

Nos termos do disposto do n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho — Assistente Operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Maria Alice Loução Simão — 15,75 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Director, Emérico de Mário Gonçalves, em 16 de Setembro de 2009, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica e notificação pessoal aos candidatos.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *Emérico de Mário Gonçalves*.

202328072

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Aviso n.º 16721/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: por *e-mail* da chefe da Equipa de Apoio à Modernização e Desenvolvimento Educativo, foi autorizado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração até 31 de Dezembro de 2009. O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: nas seguintes Escolas integradas no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre:

Ref. A — Escola EB 2,3 José Régio de Portalegre — Rua de João Villaret, Ribeiro do Baco, Portalegre;

Ref. B — Escola EB1/JI de Atalaião — Rua de Pedro da Silveira, Bairro do Atalaião, Portalegre;

Ref. C — Escola EB/JI de Vale de Cavalos — Rua de Pedro Maria Gaio, Vale de Cavalos, Alegrete;

Ref. D — Escola EB1/JI de Montinho — Montinho, S. Julião;

Ref. E — Escola EB1/JI de Urra — Avenida de 25 de Abril, Urra.

6 — Caracterização do posto de trabalho: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Número de contratos: 6 contratos com a seguinte distribuição horária:

Ref. A — 1 contrato (30 horas semanais/6 horas diárias);

Ref. B — 2 contratos (30 horas semanais/6 horas diárias cada contrato);

Ref. C — 1 contrato (30 horas semanais/6 horas diárias);

Ref. D — 1 contrato (30 horas semanais/6 horas diárias);

Ref. E — 1 contrato (25 horas semanais/5 horas diárias);

8 — Remuneração base prevista: 3 € por hora, acrescida de subsídio de refeição na prestação diária de trabalho no valor de 4,27 €.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

10.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos referidos serviços, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, Ribeiro Baco — apartado 228, 7300-901 Portalegre, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à directora do referido Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão fazer menção expressa da(s) referência(s) a que se destinam as candidaturas e deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum vitae* datado e assinado;

d) Declarações de experiência profissional (fotocópia)

e) Declarações de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (*AC*).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (*HAB*) ou curso equiparado;

Experiência profissional (*EP*);

Experiência profissional no Agrupamento (*EPA*); e

Formação profissional (*FP*);

de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + FP}{8}$$

12.2.1 — Habilitação académica de base (*HAB*) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no n.º 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — menos de 3 anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 valores — 3 ou mais anos no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- d) 10 valores — menos de 3 anos no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

12.2.3 — Experiência profissional no Agrupamento (*EPA*) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 6 do presente aviso, no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 ou mais anos de exercício de funções no Agrupamento;
- b) 18 valores — 1 ou mais anos e menos de 3 anos de exercício de funções no Agrupamento;
- c) 16 valores — menos de 1 ano de exercício de funções no Agrupamento.

12.2.4 — Formação profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais horas e menos de 40 horas;
- c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 ou mais horas e menos de 40 horas;

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (*AC*) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Celeste Abade Lameiras Antão da Silva, subdirectora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

Vogais efectivos:

Celeste da Conceição Nunes Conchinha, assistente técnica do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre.

Maria de Jesus Milhinhos Tavares Pombo, encarregada operacional do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre.

Vogais suplentes:

Antónia da Conceição Alegria Cordeiro, coordenadora técnica do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre.

Emílio João Canhão Paulino, assistente técnico do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por Maria da Conceição Rodrigues Lourenço Marmelo, adjunta do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com a valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção avaliação curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1. — Em caso de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final candidatos que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional no Agrupamento (*EPA*);
- b) Valoração da experiência profissional (*EP*);
- c) Valoração da formação profissional (*FP*);
- d) Valoração da Habilitação Académica de base (*HAB*);
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da directora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, é disponibilizada no sítio da Internet e nas instalações do mesmo Agrupamento.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Cristina Maria de Moraes Calado da Palma Santos*.

202328607

Agrupamento de Escolas de Santo André

Despacho n.º 21527/2009

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009 de S. Ex.^a o Senhor Secretário de Estado da Educação, nos termos do ponto 1.1 do Ofício Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GEF 2009 de 5 de Agosto e por meu despacho de 6 de Agosto de 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, a assistente operacional Maria Dulce Costa Duarte Janeiro para exercer as funções de Encarregada Operacional com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna termina em 5 de Agosto de 2010.

Pelo exercício dessas funções, a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonada — 1.º Escalão — Índice 243.

31 de Agosto de 2009. — O Director, *António Manuel Pinela Espada*.

202327287